COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 76.558**

PROJETO DE LEI Nº 12.143, do Vereador **PAULO MALERBA,** declara de utilidade pública o **INSTITUTO BARRAVENTO**.

PARECER Nº 1.741

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca declarar de utilidade pública o INSTITUTO BARRAVENTO, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

Conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 30), que acolhemos na totalidade, o projeto em questão se nos afigura revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa (art. 13, I, c/c o art. 45) e à competência (art. 6º, *caput*). Assim, reportando-nos à análise jurídica, temos a informação de que a proposta não apresenta quaisquer impedimentos legais.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

APROVADO
13/12/16

Sala das Comissões, 13.12.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA